



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 08/89.

REVOGA RESOLUÇÃO, DETERMINA A RESTITUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, em face da revogação dos Decretos Legislativos nºs 01, 02 e 04/89, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º) Fica revogado a Resolução nº 07/89, que atualizava a remuneração dos Srs. Vereadores com apoio nos Decretos Legislativos nºs 01, 02 e 04/89, revogados.

Art. 2º) Ficam os Srs. Vereadores obrigados a restituírem aos cofres da tesouraria da Câmara Municipal de Cabedelo as importâncias que receberam tomando por base a remuneração do Prefeito, amparados nos Decretos Legislativos revogados.

Parágrafo Único. A restituição de que trata este artigo será feita em 06 (seis) parcelas mensais e iguais a partir de 1º de novembro de 1989, sem correção monetária, descontadas em folhas de pagamento.

Art. 3º) Os valores levantados pela tesouraria para restituição será transferidos mensalmente para os cofres da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante guia e depósito.

Art. 4º) Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 13 de outubro de 1989.

Wellington Viana França
Wellington Viana França.

Presidente.

Antonio de Carvalho Viana
Antonio de Carvalho Viana.

Vice-Presidente.

Gilberto dos Santos Miranda
Gilberto dos Santos Miranda.

1º Secretário.

Fernando Firmino de Macêdo
Fernando Firmino de Macêdo.

2º Secretário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DEMONSTRATIVO DOS VALORES A SEREM RESTITUIDOS PELOS VEREADORES,
CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 08/89, RELATIVO AOS MESES DE
JANEIRO À JULHO DE 1989.

MESES	PREFEITO	VEREADORES	RECEBIDO	A RESTITUIR
JANEIRO	1.100,00	385,00	385,00	- 0 -
FEVEREIRO	1.100,00	385,00	828,44	443,44
MARÇO	1.650,00	577,50	828,44	250,94
ABRIL	1.650,00	577,50	828,44	250,94
MAIO	1.650,00	577,50	828,44	250,94
JUNHO	1.650,00	577,50	828,44	250,94
JULHO	1.650,00	577,50	828,44	250,94
TOTAIS	10.450,00	3.657,50	5.355,64	1.698,14

OBS.

NCZ\$ 1.100,00 (Fixado pelo D.L. nº 16/88)

NCZ\$ 1.650,00 (Reajustado em 50% menor índice salarial, Lei 511/89
de 15/05/89).

VALOR A RESTITUIR POR CADA VEREADOR = $1.698,14/6 = \underline{\underline{283,02}}$

CAB EDELO-PB, EM 23 de novembro de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
- PRESIDENTE -

Independência, Trabalho e Decisão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

DEMONSTRATIVO DOS VALORES A SEREM RESTITUIDOS PELO PRESIDENTE,
CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 08/89, RELATIVO AOS MESES DE
JANEIRO Á JULHO DE 1989.

MESA	VEREADOR	PRESIDENTE	RECEBIDO	A RESTITUIR
JANEIRO	385,00	616,00	616,00	- 0 -
FEVEREIRO	385,00	616,00	1.325,50	709,50
MARÇO	577,50	924,00	1.325,50	401,50
ABRIL	577,50	924,00	1.325,50	401,50
MAIO	577,50	924,00	1.325,50	401,50
JUNHO	577,50	924,00	1.325,50	401,50
JULHO	577,50	924,00	1.325,50	401,50
TOTAIS	3.657,50	5.852,00	8.569,00	2.717,00

OBS.

VALOR A RESTITUIR = NCZ\$ 2.717,00/6 = 452,83

CABEDELO-PB, em 23 de novembro de 1989.

Wellington Viana França
WELLINGTON VIANA FRANÇA
- Presidente -